

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO:

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 011/2015,
CELEBRADO PELO CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E PELA
EMPRESA A.F. ROCHA & CIA LTDA.**

1

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na rua Dom Aquino, n.º 1354, Centro, na cidade de Campo Grande-MS, Cep: 79002-940, representado pela sua Presidenta, Dr^a Judith Willemann Flôr, Coren-MS nº 41476 e por sua Tesoureira Dayse Aparecida Clemente Nogueira, Coren-MS 11084.

CONTRATADA: A.F. ROCHA & CIA LTDA, com sede na rua 15 de novembro, nº 1351, Centro, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.882.136/0002-27,

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

neste ato representado por Andréia Simões Cruz, brasileira, portador (a) da Carteira de Identidade - RG nº 000979841 – SSP/MS e CPF nº 859.552.211-15.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de prorrogação do contrato n.º 011/2015, originado do Processo Administrativo Licitatório nº 049/2015, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, unicamente para alterar a **cláusula segunda**, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula SEGUNDA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO”

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de **01/08/2017 á 31/07/2018**.


CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

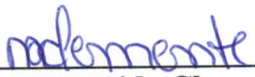
Campo Grande/MS, 01 de agosto de 2017.



CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Judith Willemann Flôr
Presidente
Coren-MS nº 41.476

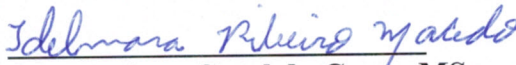


CONTRATADA - A.F. ROCHA & CIA LTDA
Andréia Simões Cruz
CPF nº 859.552.211-15.



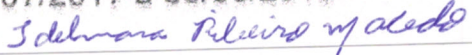
Dayse Aparecida Clemente Nogueira
Tesoureira Coren-MS nº 11084

DE ACORDO:

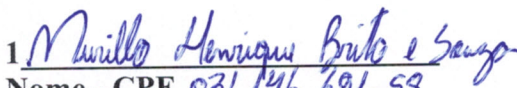


Idelmara Ribeiro Macedo
Procuradora Geral do Coren-MS

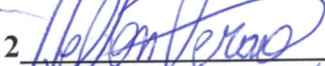
PAD Nº 049/2015 - Cláusula 2ª - Item 2.1 -
Onde se lê: 01/08/2017 a 31/07/2018 - Leia
-se: 01/07/2017 a 30/06/2018



TESTEMUNHAS:

1 

Nome - CPF 031.146.691-58

2 

Nome - CPF 00996380108

